

LEI Nº 649/2016
DE 06 DE MAIO DE 2016.

“DISPOE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL À APAE DE ENTRE RIOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Entre Rios a doar as propriedades dos bens imóveis registrados nas matrículas n. 11.393 e n. 11.394 do CRI de Xaxim -SC, com área de 1000 m2 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Entre Rios, cadastrada do CNPJ n. 08.087.685/0001-67.

Parágrafo Único - O Imóvel doado será destinado a edificação da sede da entidade.

Art. 2º - Em razão do conteúdo desta lei, o art. 1º da Lei Municipal 590/2014 fica alterado para não constar mais neste, a possibilidade do presente imóvel ser destinado para os fins lá previsto.

Art. 3º - Fica autorizada a baixa do bem imóvel descrito no art. 1º, do patrimônio público municipal, contudo, se o referido imóvel não for destinado para os fins previstos nesta lei, o município reserva-se na cláusula de reversibilidade.

Art. 4º - As despesas decorrente da presente lei, no que couber, correrão à conta da dotação orçamentária municipal, e eventualmente suplementar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 06 de maio de 2016.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito

